



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV/CE/UFPB



EDITAL N° 02/2019 - RETIFICADO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo de seleção, no referido programa, para **a sexta turma (turma 6)**, a ser iniciada em **2020**. O Edital de Seleção foi aprovado em reunião do Colegiado no dia 08 de julho de 2019 e obedece às Resoluções do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE: N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° **34/2014**; N° **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e a N° **19/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do MPPGAV.

1 DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas *on-line* pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **12/08/2019** até às 23h59min do dia **16/08/2019**. O (a) candidato (a) deverá acessar a página do SIGAA <https://sigaa.ufpb.br> → **Processos Seletivos** → **Processos Seletivos- Stricto Sensu**. Em seguida, realizar a inscrição na opção **EDITAL N° 02/2019 - POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**.

1.2 Para o procedimento de inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o link relacionado à Inscrição no Processo Seletivo – MPPGAV 2019 do SIGAA/UFPA com suas informações pessoais e anexar documentos, no formado PDF, conforme exigências contidas no Edital n° 02/2019 – MPPGAV. O processo de envio da documentação será **totalmente on-line**.

1.3 – Os documentos necessários para inscrição estão previstos no **item 2 - Da documentação Exigida**.

1.4 **Período da Inscrição:** 12/08/2019 a 16/08/2019

1.5 **Período do Processo Seletivo total :** 09/07/2019 a 18/12/2019

1.6 **Endereço eletrônico do Programa:**

<http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais>

1.7 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do MPPGAV.

1.8 Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), estando o (a) mesmo (a) sujeito às sanções previstas no Código Penal.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (inscrição/cadastro *on-line*)

- a) requerimento à Coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Registo Geral (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos masculinos);
- h) cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) /Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- i) histórico escolar da graduação;
- j) Declaração assinada pelo chefe superior imediato que está em pleno exercício de suas atividades. Caso esteja ocupando algum cargo designado por Portaria, anexar também a Portaria;
- k) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (**ANEXO V**), segundo Resolução CONSEPE/UEPB Nº 58/2016;
- l) no caso de candidatos (as) que necessitem de atendimento especial/especializado, para realização da prova, anexar **Requerimento (ANEXO III)**;
- m) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (**Inglês ou Espanhol**), para candidatos (as) brasileiros (as) que já

disponham de certificados. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há três anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, em processos de seleção de Pós-Graduação no âmbito da UFPB, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira (**Inglês ou Espanhol**) de nível intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE e DELE bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar (aqui se incluem UFCG, UEPB, UFPE e UFRN) e demais Universidades Públicas de Ensino. Para candidatos (as) estrangeiros (as), será exigida a comprovação de capacidade de leitura e interpretação em língua portuguesa.

n) Pré-Projeto de Pesquisa (conforme modelo - Anexo VII);

o) Currículo *Lattes* devidamente comprovado;

p) Tabela de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo VIII), referente aos últimos três anos (3 anos);

2.1 Os documentos devem ser postados em formato PDF nos respectivos campos, no momento do cadastro/inscrição;

2.2 Não será permitida, sob pena de desclassificação do processo seletivo, o (a) candidato (a) apresentar qualquer tipo de identificação no pré-projeto de pesquisa (alínea *n* do item 2 deste Edital);

2.3. Caberá a Coordenação do MPPGAV a homologação das inscrições com base na análise da documentação apresentada (via *on -line*). A divulgação se dará no mural da Coordenação e no site do Programa <http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais>

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do MPPGAV, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. Ao final de processo de inscrição, OS/AS CANDIDATOS/AS devem imprimir o comprovante de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU (esta última apenas para os (as) candidatos (as) que não foram contemplados com a isenção da taxa).

3.2 Estão **isentos (as) do pagamento** da inscrição **os Servidores Técnicos Administrativos da UFPB**, na forma estabelecida no §5° do art. 1° da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, os (as) candidato (as) que tiverem apresentado comprovação de vínculo com a UFPB no ato da inscrição.

3.3 O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

3.4 Estão igualmente **isentos (as)** do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) mediante

comprovação, candidatos (as) que tiverem cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola da rede privada como bolsista integral, e ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013).

3.4.1. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 e Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do MPPGAV e dar-se-á mediante:

3.4.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.4.3. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao MPPGAV a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.5 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto (a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

c) O (A) candidato (a) que for acometido (a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

3.6 O MPPGAV poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade nos termos da legislação vigente.

4 DAS VAGAS:

4.1 O MPPGAV oferece **até 45** (quarenta e cinco) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

a) **Até 25** (vinte e cinco) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB, que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição, sendo cinco (05) destas vagas destinadas a ações afirmativas (Resolução

CONSEPE nº 58/2016)

b) **Até 20 (vinte)** vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente de outras Instituições Públicas de Ensino Superior que estejam comprovadamente em efetivo exercício, sendo quatro (04) destas vagas destinadas a ações afirmativas (Resolução CONSEPE/nº58/2016)

4.2 As vagas serão distribuídas entre as duas (02) linhas de pesquisa, considerando a (s) área (s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.3 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.4 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos (as) autodeclarados (as) ou oriundos (as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016.

4.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.4, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital.

4.6 Os (as) candidatos (as) que não preencherem nenhum formulário de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.7 O (a) candidato (a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 4.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído (a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.8 Os (As) candidatos (as) inscritos (as) para as vagas mencionadas no item 4.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados (as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.9 Os (As) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.4 deste Edital.

4.10 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas, serão remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do MPPGAV, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| DATAS | EVENTO NO MPPGAV | ATIVIDADE DO (A) CANDIDATO (A) |
|-------------------------------|---|---|
| 09/07/2019 a 07/08/2019 | Divulgação do Edital no mural da Coordenação e no endereço eletrônico do Programa (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais) | - Ler a Resolução Nº. 19/2015–CONSEPE. - Ler o Edital nº 02/2019 do Processo Seletivo do MPPGAV- 2019. |
| 09/07/2019 a | Período para impugnação do Edital (<i>on-line</i>). | A solicitação de impugnação do Edital |

| DATAS | EVENTO NO MPPGAV | ATIVIDADE DO (A) CANDIDATO (A) |
|-------------------------------|---|--|
| 22/07/2019 | | será via e-mail: mppgav@ufpb.br . |
| 24/07/2019 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação. | - Acompanhar na Secretaria do MPPGAV/CE/UFPB e/ou na página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). |
| 09/07/2019 a 07/08/2019 | Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (<i>on-line</i>). (Funcionários (as) da UFPB não precisam solicitar isenção, são automaticamente isentos). | Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato(a) deverá comparecer à Coordenação do MPPGAV, no horário das 8 às 12h e 14h às 17h, no prazo fixado no Edital nº 02/2019, munido da documentação comprobatória . |
| 08/08/2019 | Divulgação da relação dos isentos | - Acompanhar na Secretaria do MPPGAV/CE/UFPB e/ou na página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). |
| 12/08/2019 a 16/08/2019 | Período de inscrição no Processo Seletivo 2019 (<i>on-line</i>). | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais), no link relacionado à Inscrição no Processo Seletivo – MPPGAV 2019. - Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação conforme solicitado no Edital, e submeter a inscrição. Serão aceitas as inscrições efetivadas, até às 23h59min do dia 16/08/2019. - Ao final do processo de inscrição no SIGAA, (as) candidatos (as) que não forem isentos devem emitir a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). OBS.: Funcionários (as) da UFPB são isentos (as) do pagamento da GRU. |
| 22/08/2019 | Publicação da lista provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida no Processo Seletivo. | - Acompanhar a lista provisória na Secretaria do MPPGAV/CE/UFPB e/ou na página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será divulgado no Mural da Coordenação. |
| 23/08/2019 a 26/08/2019 | Período para recebimento (<i>on-line</i>) de pedidos de reconsideração dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida . | O pedido de reconsideração deverá ser feito via SIGAA/UFPB, no prazo fixado no Edital nº 02/2019 (Anexo IX) |

| DATAS | EVENTO NO MPPGAV | ATIVIDADE DO (A) CANDIDATO (A) |
|-------------------------------|---|---|
| 28/08/2019 | Publicação da lista dos (as) candidatos (as) que tiveram a inscrição homologada, após pedidos de reconsideração. Divulgação das homologações dos pedidos de aproveitamento das proficiências. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais) e verificar a lista de inscrições homologadas e de aproveitamento das proficiências. |
| 30/08/2019 | Divulgação das salas onde serão realizadas as provas. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será divulgado no Mural da Coordenação. |
| 06/09/2019 | Realização de Provas Escritas: Manhã: 9h às 12h – Prova escrita de conhecimentos específicos; Tarde: 14h às 17h – Prova escrita sobre conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol). | Realizar as provas, observando as recomendações do item 7 do Edital |
| 13/09/2019 | Publicação do resultado provisório das provas (Específica/Língua Estrangeira). | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais) e verificar a lista provisória. - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 16/09/2019 a 17/09/2019 | Período para recebimento do pedido de reconsideração (<i>on-line</i>) do resultado das provas escritas (específica/Língua Estrangeira). | O pedido de reconsideração deverá ser feito via SIGAA/UFPB, no prazo fixado no Edital nº 02/2019 – Anexo IX. |
| 20/09/2019 | Publicação do resultado definitivo das provas escritas (específica/Língua Estrangeira), após julgamento dos pedidos de reconsideração. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 24/09/2019 a 26/09/2019 | Período de análise dos pré-projetos por linha de pesquisa. | Aguardar resultado. |
| 30/09/2019 | Publicação do resultado provisório da análise dos pré-projetos. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 01/10/2019 a 02/10/2019 | Período para pedidos de reconsideração (<i>on-line</i>) dos resultados da análise do pré-projeto. | O pedido de reconsideração deverá ser feito via SIGAA/UFPB, no prazo fixado no Edital nº 02/2019 (ANEXO IX). |
| 04/10/2019 | Publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) que tiveram seu pré-projeto Aprovado , após pedidos de reconsideração. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicada no Mural da Coordenação. |
| 07/10/2019 | Divulgação do dia/hora/local das entrevistas | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/m |

| DATAS | EVENTO NO MPPGAV | ATIVIDADE DO (A) CANDIDATO (A) |
|-------------------------------|---|--|
| | | enu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 09/10/2019 a 16/10/2019 | Período para realização das entrevistas. | - Comparecer no dia/hora/local previamente divulgados na página do MPPGAV. |
| 18/10/2019 | Publicação do resultado provisório das entrevistas. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 21/10/2019 a 22/10/2019 | Período para pedidos de reconsideração (<i>on-line</i>) dos (as) candidatos (as) sobre resultado provisório das entrevistas. | O pedido de reconsideração deverá ser feito via SIGAA/UFPB, no prazo fixado no Edital nº 02/2019 (ANEXO IX). |
| 25/10/2019 | Publicação do resultado definitivo das entrevistas , após julgamento dos pedidos de reconsideração. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 29/10/2019 a 06/11/2019 | Período para análise de Currículos, com base na documentação e na Tabela de avaliação. | Aguardar resultado. |
| 08/11/2019 | Publicação do resultado provisório das análises de Currículos. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 11/11/2019 a 12/11/2019 | Período para pedidos de reconsideração (<i>on-line</i>) dos (as) candidatos (as) sobre resultado provisório das análises de Currículos. | O pedido de reconsideração deverá ser feito via SIGAA/UFPB, no prazo fixado no Edital nº 02/2019 (ANEXO IX). |
| 14/11/2019 | Publicação do resultado definitivo da análise dos currículos , após julgamento dos pedidos de reconsideração. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 21/11/2019 | Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo 2019. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 22/11/2019 a 05/12/2019 | Período para interposição de recurso (<i>on-line</i>) do Processo Seletivo 2019, a ser julgado pelo Colegiado do MPPGAV. | O pedido de recurso do Processo Seletivo deverá ser feito via SIGAA/UFPB, no prazo fixado no Edital nº 02/2019 (ANEXO X). |
| 06/12/2019 | Reunião do Colegiado do MPPGAV para apreciação de recurso (s) do Processo Seletivo 2019. | - Aguardar resultado. |
| 10/12/2019 | Publicação do resultado de recurso (s) do Processo Seletivo 2019. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). |

| DATAS | EVENTO NO MPPGAV | ATIVIDADE DO (A) CANDIDATO (A) |
|--------------------------------------|--|--|
| | | - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 17/12/2019 | Reunião do Colegiado para homologar o Resultado Final do processo Seletivo 2019. | - Aguardar resultado. |
| 18/12/2019 | Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2019. | - Acessar a página do MPPGAV (http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais). - Será publicado no Mural da Coordenação. |
| 05 e 06 Março de 2020 | Matrícula Institucional. | - Na Secretaria do MPPGAV, nos horários das 9 h às 12h e das 14h às 17h . |

5.2 As provas escritas teóricas terão duração de 03 (três) horas, com início às 09 horas, no turno da manhã, e às 14 horas, para o turno da tarde, do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo;

5.3 Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da Coordenação do MPPGAV e no site (<http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais>).

6 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção do MPPGAV, formada pelos seguintes membros:

| TITULARES | | | |
|-----------------------------------|-------------|--------------|-----------------|
| NOME | DPTº | SIAPE | SITUAÇÃO |
| JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS | DCSA/UEPB | 2337179 | PRESIDENTE |
| ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES | DHP/CE/UEPB | 1023321 | VICE-PRESIDENTE |
| MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS | DHP/CE/UEPB | 1519556 | MEMBRO |
| FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA | DPp/CE/UEPB | 1779446 | MEMBRO |
| MARIANO CASTRO NETO | DEC/CE/UEPB | 1674149 | MEMBRO |

| SUPLENTES | | | |
|----------------------------|---------------|--------------|-----------------|
| NOME | DPTº | SIAPE | SITUAÇÃO |
| MARIANA LINS DE OLIVEIRA | DPP/CE/UEPB | 1779446 | MEMBRO |
| SWAMY DE PAULA LIMA SOARES | DFE/CE/UEPB | 1442321 | MEMBRO |
| DAMIÃO DE LIMA | DH/CCHLA/UEPB | 1519556 | MEMBRO |

6.2 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E

CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das três (3) etapas: 1) prova escrita sobre conhecimentos específicos e prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), ambas de caráter eliminatório e classificatório; 2) avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório; e 3) entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório (**defesa do pré-projeto**), com arguição da Comissão do Processo Seletivo. Apenas a ETAPA de análise do Curriculum é de caráter CLASSIFICATÓRIO.

7 PROVAS ESCRITAS

7.1 As provas escritas serão realizadas no dia **06 de setembro de 2019 (sexta-feira)**, nas dependências do CEDESP, no mesmo dia, nos turnos manhã e tarde.

7.2 O (a) candidato (a) que chegar após às 08h50min para a prova de conhecimentos específicos não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

7.3 O (a) candidato (a) que chegar após as 13h50min para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

7.4 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos (as) candidatos (as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.5 A escala de avaliação utilizada nas Provas Escritas será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios: estruturação coerente e precisão da linguagem (0 a 4 pontos); domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (0 a 5 pontos) e capacidade de relacionar os conceitos a autores da área (0 a 1 ponto).

7.6 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.

7.7 Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o Registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8 A identificação especial será exigida, também, do (a) candidato (a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9 Durante a realização das provas não será permitido ao (à) candidato (a) portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo e outros.

7.10 Será proibido ao (à) candidato (a) portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.11 As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às

questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o (a) candidato (a) queira utilizar folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

7.12 No ato da entrega das provas escritas, o (a) candidato (a) deverá entregar todas as Folhas de Provas, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.

7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto os casos previstos no item 3.6 do Edital.

7.14 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

7.15 No dia da realização das provas será distribuída uma folha de frequência, para cada uma das provas, com o número do CPF e os respectivos nomes dos (as) candidatos (as), que deverá ser assinada pelo (a) candidato (a) no local correspondente.

7.16 Após a assinatura e a identificação do número do CPF pelos (as) candidatos (as) na Folha de Frequência, a mesma, será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos (as) candidatos (as), pelo fiscal da prova e entregue a um representante da Secretaria do MPPGAV.

7.17 O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a isenção na correção.

7.18 O MPPGAV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

7.19 Serão automaticamente eliminados (as) do processo seletivo os (as) candidatos (as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.20 Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará questões dissertativas, relacionadas à temática do curso, com base nas referências sugeridas no **ANEXO VI**, deste Edital.

8 APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

8.1 DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

8.1.1 Os Pré-Projetos de Pesquisa devem ser redigidos entre 8 e 10 laudas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e com fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e não conter nenhuma identificação do (a) candidato(a);

8.1.2 Para redação do Pré-Projeto de Pesquisa, o (a) candidato (a) deverá se orientar conforme modelo apresentado no ANEXO VII;

8.1.3 Os (as) candidatos (as) deverão direcionar seus pré-projetos em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisa, conforme Anexo IV.

8.1.4 Os Pré-Projetos de Pesquisa serão examinados por dois integrantes da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota, cada um, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do (a) candidato (a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

8.1.5 Não será permitido à Comissão Examinadora efetuar quaisquer anotações, inclusive por notas no pré-projeto de pesquisa dos (as) candidatos (as).

8.1.6 As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura do (a) examinador (a) e a nota individual atribuída a cada pré-projeto, que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

8.1.7 O pré-projeto cujo tema não estiver alinhado com a descrição da Linha de Pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a), receberá nota 0 (zero).

8.1.8 A avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) desenvolvimento de justificativa evidenciando a relevância do tema proposto e sua relação com a Linha de Pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);

b) formulação de perguntas de pesquisa ou hipótese (nota de 0 a 2,0 pontos);

c) definição clara dos objetivos (nota de 0 a 2,0 pontos);

d) apresentação da metodologia e pressupostos teóricos coerentes com o restante do pré-projeto e cronograma (nota de 0 a 4,0 pontos);

8.1.9 Será considerado aprovado (a) nesta fase o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

8.2 DA ENTREVISTA

8.2.1 Na data **07/10/2019** será divulgado o cronograma das entrevistas individuais.

8.2.2 As entrevistas individuais serão gravadas em áudio e vídeo, serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, João Pessoa, no período de **09/10/2019 a 16/10/2019**. Cada candidato (a) disporá de até 30 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do pré-projeto pelo (a) candidato (a), sem consulta a qualquer material de apoio, e o restante do tempo (até o limite de 20 minutos) será usado para arguição por parte da comissão examinadora.

8.2.3 Os (as) candidatos (as) serão examinados (as) pela Comissão de Seleção.

8.2.4 A avaliação das Entrevistas (defesa do pré-projeto) será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do pré-projeto apresentado (nota de 0 a 2,0 pontos);

b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no pré-projeto de pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);

c) pertinência, adequação e aplicabilidade do pré-projeto de pesquisa na sua instituição (nota de 0 a 2,0 pontos);

d) domínio de conhecimento das leituras relacionadas à temática geral do curso (nota de 0 a 2,0 pontos);

e) domínio da metodologia, relacionando ao seu pré-projeto e disponibilidade para

frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto de 24 meses (nota de 0 a 2,0 ponto).

8.2.5 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

8.2.6 As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador (a), que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

8.2.7 Será considerado aprovado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os (as) demais serão eliminados (as) do processo seletivo.

8.2.8 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos (às) candidatos (as) concorrentes.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (caráter classificatório)

9.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados (*on-line*) pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à experiência profissional, de gestão e a produção científica publicada nos últimos 3 (três) anos, conforme ANEXO VIII deste Edital.

9.2 O (a) candidato (a) deverá preencher, assinar e anexar a Tabela de Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**), no ato da inscrição, em formato PDF.

9.3 O currículo *Lattes* deve ser anexado junto aos documentos comprobatórios na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**).

9.4 A experiência profissional de que trata o ANEXO VIII, sessão II, refere-se ao tempo de serviço no setor público ou privado comprovadamente exercido nas áreas indicadas.

9.5 Quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

9.6 Para receber a pontuação relativa às sessões II, do ANEXO VIII deste Edital, o (a) candidato (a) deverá apresentar uma das seguintes opções:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

9.7 A declaração e a certidão mencionadas no item anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.8 Serão pontuados apenas os últimos 3 (três) anos, compreendidos no período de

Julho de 2016 a Julho de 2019, das atividades relativas às sessões II, III do ANEXO VIII deste Edital.

9.9 A nota final dos candidatos na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. Sequenciam-se os (as) candidatos (as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b. Atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo (a) candidato (a) com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c. Estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato (a), com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.
- d. Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os (as) candidatos (as).

- e. – No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).
- f. – O resultado provisório da Análise de Currículos será divulgado na página do Programa (<http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais>) e afixado no mural na data de **08/11/2019**.

10 DO RESULTADO

10.1 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos (as) aprovados (as) no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos (as) candidatos (as) em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(MFP \times 3) + (MFCE \times 3) + NPLI + (MFE \times 2) + NFC}{10}$$

Onde: NF = Nota Final de Classificação

MFP = Média Final do Pré-Projeto de Pesquisa

MFCE = Média Final da Prova de Conhecimentos Específicos

NPLI = Nota Final na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira

Mofem = Média Final da Entrevista

NFC = Nota Final do Currículo

10.2 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

10.3 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais de classificação até o limite das vagas constantes do item 4.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Casos haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nas seguintes prioridades:

- a) maior nota na avaliação do pré-projeto;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na entrevista e arguição do pré-projeto; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do MPPGAV e no seu endereço eletrônico.

13 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso serão encaminhados (*on-line*) via SIGAA/UFPB, nos prazos fixados neste Edital, conforme ANEXOS IX e X;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção com a utilização do formulário que consta no **ANEXO XI**.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do MPPGAV com a utilização do formulário que consta no **ANEXO XII**.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Coordenação e no site do MPPGAV, em datas previamente estabelecidas.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os (as) candidatos (as) aprovados (as) em ampla concorrência e outra com os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **05 a 6 de março de 2020** no horário das 09 h às 12h e das 14h às 17 h , na Secretaria do MPPGAV, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo(a) servidor(a) responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais>).

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados (as) e classificados (as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados (as) e classificados (as).

15.4 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula prévia nas disciplinas no período constante no calendário acadêmico do MPPGAV, divulgado na página do Programa - (<http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/editais>).

15.5 A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) desde que obedecida à ordem de classificação.

15.6 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) somente estarão aptos (as) para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPPGAV e pelo Conselho de Centro do Centro de Educação, ambos da UFPB.

15.7 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I - Requerimento de inscrição

Anexo II – Formulário de inscrição

Anexo III - Requerimento de atendimento especial para realização de provas

Anexo IV – Distribuição dos Professores por linhas de pesquisas do MPPGAV

Anexo V - Formulários de autodeclaração

Anexo VI - Conteúdo/ Referências sugeridas.

- Anexo VII - Modelo de Pré-Projeto de Pesquisa.
- Anexo VIII - Tabela de Avaliação do Currículo Lattes
- Anexo IX - Modelo de Formulário de Pedido de Reconsideração
- Anexo X - Interposição de Recursos
- Anexo XI – Avaliação do Pedido de Reconsideração
- Anexo XII – Avaliação do pedido de Recurso do Processo Seletivo 2019

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

Comissão de Seleção

João Pessoa, 09/07/2019.

JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS
PRESIDENTE

ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES
VICE-PRESIDENTE

MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS
MEMBRO/TITULAR

FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA
MEMBRO/TITULAR

MARIANO CASTRO NETO
MEMBRO /TITULAR

SWAMY DE PAULA LIMA SOARES
MEMBRO/SUPLENTE

DAMIÃO DE LIMA
MEMBRO/SUPLENTE

MARIANA LINS DE OLIVEIRA
MEMBRO/SUPLENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilm^a. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior do Centro de Educação da UFPB.

Eu, _____ CPF _____,
Servidor(a) Técnico-Administrativo da Instituição _____, venho
requerer a V.S.^a, minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado
Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação
Superior do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, para a linha de pesquisa:
_____ do MPPGAV.

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº
02/2019, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)
Requerente

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social: * _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para: 1. Políticas públicas e gestão da educação superior 2. Avaliação e financiamento da educação superior**5. Dados da atividade profissional do (a) candidato (a)?**

Função: _____

Instituição: _____

6. Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Obs.: Preencher e salvar formato PDF para envio.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico
PROCESSO SELETIVO 2019
MPPGAV

SOLICITAÇÃO

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato (a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (Tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico ANEXO: () Sim () Não

João Pessoa, ____/____/2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

ANEXO IV

Quadro I – Distribuição dos Professores por Linhas de Pesquisa do MPPGAV

| |
|--|
| <p>Linha de pesquisa 1: Políticas públicas e gestão da educação superior. Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas na Educação Superior na esfera federal, estadual e municipal. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e sua materialização na Educação Superior.</p> |
| PROFESSORES |
| ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ |
| DAMIÃO DE LIMA |
| ÉDER DA SILVA DANTAS |
| EDINEIDE JEZINE MESQUITA |
| FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA |
| MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS |
| MARIANA LINS DE OLIVEIRA |
| MARIANO CASTRO NETO |
| SWAMY DE PAULA LIMA SOARES |
| <p>Linha de pesquisa 2: Avaliação e Financiamento da Educação Superior. Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos voltados para a qualidade das instituições de Ensino Superior Públicas, com ênfase nas políticas de financiamento nacionais e internacionais. Estudos que envolvam políticas de (auto) avaliação e de avaliação da Educação Superior.</p> |
| PROFESSORES |
| ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES |
| ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS |
| IVAN TARGINO MOREIRA |
| JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS |
| LUIZ DE SOUSA JÚNIOR |
| MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA GUERRA |
| PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI FILHO |
| UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO |

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____ para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item III do EDITAL 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

ANEXO VI

REFERÊNCIAS

BURLAMAQUI, Marco Guilherme Bravo. Avaliação e Qualidade na Educação Superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 19, n. 39, jan./abr. 2008. pp. 133 – 154. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1422/1422.pdf>.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 27, n. 1, abr. 2011. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19967/11598>.

GUERRA, M. DAS G. G. V.; RIBEIRO, W. L. Avaliação de cursos a partir do SINAES: **Revista Educação em Questão**, v. 57, n. 53, 24 maio 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/17064/11822>.

OLIVEIRA, João Ferreira de, FERREIRA, Adriano de Melo ET MORAES, Karine Nunes de. A Política e a Cultura de Inovação na Educação Superior no Brasil. In: CATANI, Afrânio Mendes et OLIVEIRA, João Ferreira (Orgs.) **Educação Superior e Produção do Conhecimento**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2015. Disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/referencias>

PRESTES, Emília M. T. e SOUSA JUNIOR, Luiz de. Expansão e financiamento da educação superior no contexto de crise econômica e de ajuste fiscal. In: **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 55, n. 46, p. 161-187, out./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/download/13296/9007>.

RISTOFF, Dilvo I. Democratização do campus: impacto dos programas de inclusão sobre o perfil da graduação. In: **Cadernos do GEA**, v. 9, p. 9-62, 2016. Disponível em: http://flacso.org.br/files/2017/03/Caderno_GEA_N9_Democratiza%C3%A7%C3%A3o-do-campus.pdf.

ANEXO VII

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Capa. Deve ser feito conforme o modelo a seguir.

1. Título. O título deve ser curto, claro, objetivo. Deve ser pertinente ao tema e com indicação da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

2. Apresentação. Expõe suas experiências pessoais e profissionais mais significativas, caso tenham relação com o tema. Explica a motivação pelo assunto a ser pesquisado.

3. Justificativa. Introduce o tema e especifica sua importância social e relevância científica.

4. Objeto da pesquisa. Expõe claramente o tema e o foco a ser pesquisado e constrói a problemática (problematização) a ser investigada. Deve conter os subitens abaixo:

4.1. Objetivo geral.

4.2. Objetivos específicos.

5. Fundamentação teórica. Contempla teóricos, através de uma revisão bibliográfica, que trabalham sobre o tema e o problema a ser investigado.

6. Metodologia. Define como o(a) candidato (a) pretende desenvolver sua pesquisa, a partir da descrição dos procedimentos metodológicos e estratégias de ações.

7. Cronograma de trabalho.

8. Referências. Fazer referência apenas aos textos mencionados no pré-projeto.

09. Número de páginas. Os Pré-Projetos de Pesquisa devem ser redigidos entre 8 e 10 laudas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e com fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

Observações:

- Não identificar-se;

- Salvar formato PDF para envio.

(Modelo para a capa)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV**

Título do Pré-Projeto

Pré-projeto apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior /Mestrado Profissional - MPPGAV como requisito básico para candidatura ao Processo Seletivo 2019, inscrito na Linha (**colocar o nome da Linha de Pesquisa que concorre**)

**JOÃO PESSOA - PB
2019**

ANEXO VIII
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| | |
|---|---------------|
| Nome do (a) candidato (a): _____ (preenchimento obrigatório) | |
| Seção I: Títulos | |
| Título | Pontos |
| Certificado de Curso de Especialização: a) Na área de Educação - 20 pontos, limitado a um único certificado. b) Nas demais áreas - 15 pontos, limitado a um único certificado. Diploma de Mestrado - 25 pontos, limitado a um único diploma. | |
| TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I | |
| Seção II – Experiência Profissional | |
| Experiência Profissional (últimos três anos) | Pontos |
| Exercício técnico-profissional em Instituições Públicas de Educação Superior - 4 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses. (Últimos três anos) | |
| Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional - 2 pontos para cada 40 horas limitado a 4 pontos. (Últimos três anos) | |
| Experiência em Gestão em Instituições <u>Públicas de Educação Superior</u> – 6 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses. (Últimos três anos) | |
| TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II | |
| Seção III – Produção Intelectual | |
| Produção bibliográfica (publicadas nos últimos três anos) | Pontos |
| Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos). | |
| Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos) | |
| Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (0,5) meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos). | |
| Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 pontos por artigo - limite de 4 pontos). | |
| Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 ponto). | |
| Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos). | |
| Relatório Técnico de Atividades Institucionais (04 pontos por atividade/ano). | |
| TOTAL DE PONTOS GERAL | |

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio (*on-line*) no período estipulado para cada etapa, conforme Edital 02/2019.

ETAPAS:

- () Inscrição
- () prova escrita em conhecimento específico
- () prova de conhecimentos em Língua Estrangeira () Inglês () Espanhol
- () Análise do Pré-Projeto
- () Entrevista
- () Análise de Currículo *Lattes* (classificatório)

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Nome do (a) candidato (a)

CPF: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Não será considerado o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO sem a identificação do (a) candidato (a).

ANEXO X
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio (*on-line*) no período estipulado para cada etapa, conforme Edital 02/2019.

Justificativa do (a) candidato (a)

Nome do (a) candidato (a)

CPF: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Não será considerado o PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO sem a identificação do (a) candidato (a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR- MESTRADO PROFISSIONAL - MPPGAV



ANEXO XI
EDITAL N° 02/2019
AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome da(o) candidata(o):

CPF:

Data:

Etapas:

- () Inscrição
() Prova escrita em conhecimentos específicos
() Prova em conhecimentos em Língua Estrangeira () Inglês () Espanhol
() Análise do Pré-Projeto
() Entrevista
() Análise de Currículo *Lattes* - classificatória

Análise:

Parecer:

- () Deferido
() Indeferido

Em : ____/____/____

Assinatura do (a) Parecerista



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR-
MESTRADO PROFISSIONAL - MPPGAV



ANEXO XII

EDITAL Nº 02/2019

AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO 2019

Nome da(o) candidata(o):

CPF:

Data:

Etapas do Processo Seletivo - 2019

Inscrição

Prova escrita em conhecimentos específicos

Prova em conhecimentos em Língua Estrangeira

Análise do Pré-Projeto

Entrevista

Análise de Currículo *Lattes* - classificatória

Análise:

Parecer:

() Deferido

() Indeferido

Em : ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Colegiado